



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize a implementação de patrulhamento da guarda civil municipal nos horários de entrada e saída dos turnos matutino e vespertino na EMEF Adevalni S. Ferreira de Azevedo (ASFA) – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 09 de fevereiro de 2026

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de implementação de patrulhamento da guarda civil municipal nos horários de entrada e saída dos turnos matutino e vespertino na EMEF Adevalni S. Ferreira de Azevedo (ASFA) – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, para auxiliar na segurança da região.

A Constituição Federal em seu artigo 5, caput e 6 atribui o dever da garantia fundamental à segurança, vejamos:

*“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade, nos termos seguintes:*

*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”*

Desta forma como medida de resguardar os moradores da região e os alunos, solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 09 de fevereiro de 2026

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330036003400390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em **09/02/2026 13:41**

Checksum: **58DF57844C724C30B9999A83E113604B8D8F6F032D8DC84C7BAEC2F5CB1D9FC9**